



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1740/22

### PROJETO DE LEI Nº 00060/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial até o limite de R\$ 310,00 no orçamento de 2022 em rubrica de indenização e restituição relativo ao recurso 1103- Situação de Emergência- Cestas Básicas, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) no orçamento de 2022, visando atender despesa de restituição à União relativo ao saldo remanescente em conta do recurso vinculado 1103- Situação de Emergência - Cestas Básicas em função do reconhecimento Federal da Decretação de Situação de Emergência do Município de Lagoa dos Três Cantos, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02- Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01- Gabinete do Prefeito

ATIVIDADE: 06.182.0012.2.173- Ações de Assistência da Defesa Civil

ELEMENTO: 3.3.20.93- Indenizações e Restituições

SUB-ELEMENTO: 3.3.20.93.00.01- Restituições de Transferências e Convênios recebidos da União

RECURSO: 1103 - Situação de Emergência/Estiagem-Cestas Básicas

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o saldo remanescente do recurso do Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Junho de 2022.

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00060/2022.

Sra. Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00060/2022 que "**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial até o limite de R\$ 310,00 no orçamento de 2022 em rubrica de indenização e restituição relativo ao recurso 1103- Situação de Emergência- Cestas Básicas, e dá outras providências.**"

O projeto de Lei em questão tem a finalidade única de solicitar autorização para abrir um crédito especial no orçamento de 2022 na rubrica 3.3.20.93.00.01 - Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União, relativo ao recurso vinculado 1103- Situação de Emergência - Cestas Básicas, no valor aproximado de 310,00 (trezentos e dez reais).

Salienta-se que este recurso a ser devolvido refere-se ao repasse da união em função da decretação de emergência, onde foi recebido um valor de R\$ 15.299,34 (quinze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) do qual obteve-se rendimentos e que não podem ser usados e que precisam ser devolvidos em conta específica para a União, através de Guia de Recolhimento da União -GRU, para finalizar a prestação de contas do referido recurso à União.

Eram estas as considerações em relação a material do qual aguardamos apreciação e votação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Ilma.Sra.  
Arilucia Erthal Simon  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.

RECEBIDO  
13/07/22  
ASSINATURA